



Prefeitura de
VILA RICA



Construindo com o povo

LEI MUNICIPAL Nº 245/95

DE 10 DE ABRIL DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA URBANA AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE VILA RICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Vila Rica faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica doado uma área de terra urbana compreendendo o Lote C-5, medindo 530 metros quadrados ou seja 26,50 X 20,00 m, localizada à Rua Alair Alves Fernandes (Rua 19) s/nº - Setor Norte, ao lado da área já destinada ao Detran-MT.

Art. 2º - Esta doação é feita em caráter permanente e, não poderá ser transferido ou cedido em parte ou no todo a terceiros.


Art. 3º - O objeto desta doação destina-se exclusivamente à construção da sede própria do Sindicato dos Produtores Rurais de Vila Rica.

Art. 4º - A Escritura pública será outorgada quando solicitada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica, 10 de Abril de 1.995.


Paula de Souza Duarte
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT